



**SergipeTec**  
Sergipe Parque Tecnológico

**CÓDIGO DE ÉTICA E  
CONDUTA**



# SOBRE O SERGIPETEC

O SERGIPETEC, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social, tem como base os seguintes objetivos:

- ❖ Promover o desenvolvimento científico e tecnológico regional;
- ❖ Fomentar atividades de pesquisa e de ensino;
- ❖ Apoiar empreendimentos de base técnica e industrial;
- ❖ Absorver atividades consideradas não-exclusivas do Estado, na área dos serviços sociais;
- ❖ Desenvolvimento de projetos ao Estado de interesse público e social.



SERGIPETEC

ROSAVALDO ALEXANDRE



# CÓDIGO DE ÉTICA

**Apresentamos neste documento o nosso Código de Ética, aprimorado e capaz de guiar as ações e condutas perante todos os envolvidos com todas as ações do SergipeTec.**

**Os valores e princípios aqui mencionados fazem parte do alicerce da nossa empresa, permitindo, assim, cumprirmos nossa missão.**

**Encorajamos o debate saudável com as questões aqui colocadas, servindo como exemplo de colaborador comprometido com a integridade ética que sempre devem nortear nosso dia-a-dia, garantindo, dessa forma, a manutenção dos mais altos padrões de conduta.**



ROSA  
ALEXANDRE  
SERGIPETEC



# CÓDIGO DE ÉTICA

Os objetivos do Código visam:

- ❖ Disseminar a cultura de acordo com os princípios éticos ;
- ❖ Reforçar a importância da honestidade, humildade e companheirismo em todas as relações;
- ❖ Orientar todos a identificar condutas indesejadas, ilegais ou antiéticas.





# NOSSOS PRINCÍPIOS

## Missão

Contribuir com o desenvolvimento do Estado de Sergipe, promovendo o avanço tecnológico e social por meio da ciência, tecnologia, inovação e capacitação, através da interação entre academia, governo, empresas e sociedade.

## Visão

Consolidar-se como referência no desenvolvimento e gestão de projetos nas áreas de Biotecnologia, Energia & Sustentabilidade, Inovação & Empreendedorismo, Socioeducacional, Tecnologia da Informação e Comunicação, em Sergipe até 2023.

## Valores

- ❖ Ética;
- ❖ Criatividade;
- ❖ Inovação;
- ❖ Transparência;
- ❖ Sustentabilidade;
- ❖ Diversidade.





# OS PILARES ÉTICOS DO SERGIPETEC

## 1. Respeito e Empatia

O respeito e a empatia se aplicam em todas as circunstâncias. Isso implica que todos devem ser tratados de forma justa e com igual importância.

A liberdade de expressão e os saberes individuais de todos são valorizados no dia-a-dia. Respeitamos também o direito das crianças e adolescentes, não permitindo o emprego de mão de obra infantil em nossos projetos.

Não compactuamos com nenhuma forma de discriminação, seja por gênero, origem, orientação sexual, crenças, ideologias, condição física, classe social, idade ou qualquer outra forma não citada, excluindo qualquer forma de comportamento intolerante, extremista, bem como qualquer tipo de assédio ou agressão.



# OS PILARES ÉTICOS DO SERGIPETEC

## ● 2. Ética, Honestidade e Transparência

A ética, a honestidade e a transparência devem pautar todas as relações, sejam pessoais ou profissionais, em qualquer circunstância, promovendo a colaboração, gentileza e respeito entre as pessoas.

Agir com ética, honestidade e transparência exige atenção especial em relação às informações institucionais, sejam administrativas, econômicas, financeiras, jurídicas ou outras.

Não compactuamos com nenhuma atitude que possa ser relacionada com fraude, corrupção, ganhos ilícitos, vantagens, favorecimentos, sonegação, suborno, entre outros.



# OS PILARES ÉTICOS DO SERGIPETEC

## ● 3. Conformidade com as leis, regulamentações e contratos

Todos os associados e envolvidos com as ações do SergipeTec, independente das circunstâncias, devem guiar suas condutas ao cumprimento do que é estabelecido em conformidade com as leis e regulamentações, sejam municipais, estaduais, federais ou até mesmo internacionais.

No Brasil, destacam-se as seguintes legislações federais:

- ❖ Lei 8.666 de 21/06/1993. Licitações e Contratos com a Administração Pública;
- ❖ Lei 9.608 de 18/02/1998. Dispõe sobre o serviço voluntário;
- ❖ Lei 9.367 de 15/05/1998. Lei das Organizações Sociais;
- ❖ Lei 12.846 de 01/08/2013. Lei Anticorrupção Brasileira;
- ❖ Lei 13.019 de 31/07/2014. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- ❖ Lei 13.709 de 14/08/2018. Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais.





# OS PILARES ÉTICOS DO SERGIPETEC

## ● 4. Responsabilidade Social e Respeito ao Meio-Ambiente

A responsabilidade social vai além de questões meramente filantrópicas. O SergipeTec deve prezar pela contribuição na prevenção de ações de terceiros que possam prejudicar clientes e a sociedade em geral, atuando sempre em benefício da coletividade. Dessa forma, gerando reflexos positivos tanto ao público interno como externo.

Entendemos que cumprir com a legislação ambiental também é uma forma de responsabilidade social pautada na coletividade. As nossas atitudes com o meio-ambiente priorizam o respeito pela natureza, a prevenção e redução de impactos ambientais. Sendo assim, garantimos ações e comprometimento dos colaboradores na melhoria dos processos e na aplicação de tecnologias adequadas, visando o desenvolvimento sustentável.



# PADRÕES DE CONDUTA

## ● 1. Práticas inadequadas ou ilegais em geral

É condenável e proibido dar ou acatar ordens contrárias às leis e aos princípios éticos e valores do SergipeTec.

Ações, atividades ou atividades ilegais, indevidas ou impróprias, bem como quaisquer suspeitas de não conformidade com este Código devem ser imediatamente reportadas através dos canais apropriados e tratadas com devido rigor.

Práticas desonestas, antiéticas ou ilegais serão classificadas como violação grave, independente de tal conduta estar ou não prevista neste Código.



# PADRÕES DE CONDUTA

## ● 2. Conduta fora do SergipeTec

O colaborador deve ser criterioso com a sua conduta em ambientes públicos, seja em situações ligadas à atividade profissional ou na vida privada, agindo sempre com prudência e zelo, não expondo negativamente a sua reputação com o SergipeTec.



# PADRÕES DE CONDUTA

## ● 3. Bebidas alcoólicas, Porte de Armas e Substâncias Tóxicas

O SergipeTec preocupa-se com a saúde e qualidade de vida de seus colaboradores, sendo assim, é vedado dentro das nossas instalações ou no exercício da função profissional: fumar no ambiente interno e em locais proibidos, bem como fazer uso de substâncias tóxicas ou consumir bebidas alcoólicas — salvo em eventos aprovados pela empresa.

É veementemente proibido o porte de armas, de qualquer espécie, nas dependências do SergipeTec, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.



# PADRÕES DE CONDUTA

## ● 4. Omissão ou Ocultação de erros e falhas

Consideramos que erros e falhas são possíveis e fazem parte da natureza humana. No entanto, esperamos de nossos colaboradores o reconhecimento honesto e imediato em caso de erros e falhas.

Consideramos que nenhum tipo de erro ou falha deve ser ocultado ou omitido para que sejam evitados impactos negativos maiores para o SergipeTec, nossos colaboradores e clientes.

Todos os colaboradores do SergipeTec se comprometem a reportar todas as perdas, erros ou falhas para seus superiores hierárquicos.



# ABRANGÊNCIA DO NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA

**Nosso Código de Ética abrange todos os envolvidos com todas as ações do SergipeTec.**

**Esperamos que todas as pessoas ajam em conformidade com os pilares de ética do SergipeTec, em qualquer circunstância, independentemente da sua atividade, do seu nível de responsabilidade e do relacionamento, seja com nosso público ou com nossos apoiadores.**

